



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi* FLs. Nº 68

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 1.288/16 DE 19 DE MAIO DE 2016.

*"Dispõe sobre o horário de funcionamento de caixas eletrônicos que operam no Sistema 24 horas, fora das agências bancárias, no Municipal de Pereiras, e dá outras providências".*

Flávio Paschoal, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica permitido o funcionamento de caixas eletrônicos, instalados fora de agências bancárias e que operam no sistema 24 horas, sem restrição de horário de funcionamento.

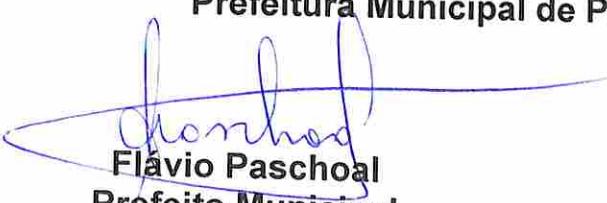
**Art. 2º** - O departamento de cadastro e tributação fica autorizado a emitir licenças para o funcionamento de caixas eletrônicos, desde que os mesmos estejam instalados fora de agências bancárias e que operem no sistema 24 horas, nos termos do art. 210 e seguintes do Código Tributário Municipal, observadas as alterações introduzidas pela LC nº 18 de 14 de março de 2011.

**Artigo 3º** - O disposto neste Decreto não se aplica a qualquer caixa eletrônico que esteja instalado dentro de agência bancária, o contribuinte que descumprir o disposto neste Decreto será penalizado com multa de 10 (dez) UPFM por dia de funcionamento, nos termos que dispõem o art348, I do Código Tributário do Município.

**Parágrafo Único** – Independentemente da aplicação da multa no caput deste artigo, ficará o contribuinte sujeito a cassação da licença de funcionamento nos termos do art. 348, inciso V do Código Tributário Municipal.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

  
Flávio Paschoal  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afiação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

  
Mário André Nali  
Chefe de Gabinete